



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS

Ofício Nº 51/2025

REF.: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES REFERENTES AO PL 153/2025

Ao
Vereador Luiz Fernando Saviano

A Comissão de Defesa e Direito dos Animais, no exercício de suas atribuições regimentais, encontra-se em análise do Projeto de Lei nº 153/2025, que dispõe sobre a instalação de comedouros e bebedouros públicos destinados a cães e gatos em espaços e vias públicas do Município e demais espaços urbanos.

Contudo, ao proceder à análise técnica da matéria e considerando o objetivo da mesma que é o de promover o bem-estar de cães e gatos, esta Comissão verificou que o texto do Projeto não esclarece aspectos relevantes relacionados à saúde pública, controle populacional, responsabilidade legal e gestão ambiental, os quais consideramos importantes para a emissão de parecer adequado e fundamentado.

Dessa forma, considerando que devam ter consultado o Órgão competente, solicitamos a gentileza de informar como o Projeto pretende abordar, regulamentar ou mitigar as seguintes questões:

Riscos à Saúde Pública (Zoonoses):

De que forma se pretende evitar a disseminação de doenças transmissíveis entre os animais e destes para os seres humanos, como raiva, leishmaniose, leptospirose, toxoplasmose e esporotricose?

Foco de Proliferação de Pragas:

Quais medidas serão adotadas para prevenir o acúmulo de restos de alimentos e água parada, que podem atrair insetos, roedores e outras pragas, comprometendo a higiene e a saúde pública?



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS

Higiene e Limpeza:

O projeto fala que ficará a cargo de voluntários e entidades parceiras a manutenção, limpeza diária e descarte adequado dos resíduos nos locais onde houver instalação desses equipamentos, porém como será o acompanhamento disso? Quem verificará se a limpeza realmente está sendo realizada, diariamente e de forma adequada, considerando que a referida propositura fala da instalação em vários lugares, como praças, vias públicas e demais espaços urbanos?

Controle Populacional e Abandono de Animais:

Há previsão de ações complementares, como campanhas de guarda responsável e medidas para prevenir o abandono, a fim de evitar que os pontos de alimentação incentivem o aumento da população de animais em situação de rua, em vez do controle populacional ou do incentivo à adoção responsável?

Riscos de Acidentes e Segurança:

Como o Projeto pretende mitigar possíveis riscos de acidentes de trânsito, agressões ou conflitos entre animais e pessoas, especialmente em locais de grande circulação?

Impacto sobre a Fauna Silvestre:

Houve avaliação dos possíveis impactos da instalação desses equipamentos sobre a fauna silvestre local, considerando o risco de competição por alimento e transmissão de doenças entre espécies?

Responsabilidade Legal e Sustentabilidade da Medida:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS

Sobre o papel do Poder Público Municipal na gestão, fiscalização e manutenção dos comedouros e bebedouros, garantindo o bem-estar animal a longo prazo, e não apenas a alimentação pontual, houve diálogo, possuem capacidade para isso?

Em síntese, embora esta Comissão reconheça o mérito social e a intenção compassiva da proposta, entende ser indispensável tais informações solicitadas, pois é de competência desta, zelar pelo Direito, mas também pela Defesa dos Animais, bem como das pessoas que junto convivem, a fim de evitar que a medida gere consequências adversas no médio e longo prazo.

Assim, solicitamos que as informações e esclarecimentos acima sejam encaminhados a esta Comissão, por escrito, para subsidiar a elaboração de parecer conclusivo.

Atenciosamente,

Daniella Gonçalves de Amoêdo Campos
Presidente da Comissão de Defesa e Direito dos Animais

